RESOLUÇÃO No. 0003/97

Assunto: DISCIPLINA A EXECUCAO ORCAMENTARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCICIO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o Exercício de 1998, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e fixa as despesas em igual importância.

ART. 2o. - A Receita será realizada mediante transferência em duodécimo mensalmente pelo Executivo Municipal da seguinte maneira:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.2 - Receitas de Contribuições	R$ 780.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 10.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00

ART. 3o. - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuida de acordo com a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e conforme o seguinte desdobramento:

a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1.1 - Secretaria Câmara Municipal...	R$ 800.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00
b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	
01 - Legislativa	R$ 800.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00
c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3.0 - Despesas Correntes	R$ 790.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	R$ 766.852,00
3.2 - Transferências Correntes	R$ 23.148,00
4.0 - Despesas de Capital	R$ 10.000,00
4.1 - Investimentos	R$ 10.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00

ART. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1o.(primeiro) de Janeiro de 1998 (Mil Novecentos e Noventa e Oito), revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
- Secretário da Câmara -

/GCT/